



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO

### 1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Cesário Lange, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e na Lei Municipal nº 1.688, de 14 de maio de 2019, torna público o presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO, a fim de se compor a representatividade dos usuários em meio ao CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CESÁRIO LANGE.

### 2. OBJETO:

2.1. O presente edital destina-se a seleção de até 06 (seis) representantes dos usuários de serviços públicos para comporem o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos.

### 3. ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS:

3.1. Os membros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos terão as seguintes atribuições, conforme disposto no art. 1º da lei municipal 1688/2019:

- a) acompanhar a prestação dos serviços;
- b) participar na avaliação dos serviços;
- c) propor melhorias na prestação dos serviços;
- d) contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário; e
- e) acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor.

### 4. CREDENCIAMENTO E REQUISITOS:

4.1. Os interessados deverão se credenciar gratuitamente através do preenchimento de formulário eletrônico disponível no site da Prefeitura, [www.cesariolange.sp.gov.br](http://www.cesariolange.sp.gov.br), a partir das 8h do dia 04 de maio de 2021 até as 17h do dia 18 de maio de 2021, devendo ainda atender aos seguintes requisitos:

- a) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- b) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) não ser agente público nem possuir qualquer vínculo com concessionária de serviços públicos;
- d) ter residência mínima de 05 (cinco) anos no município;
- e) comprove ser usuário dos serviços públicos municipais.

4.2. O interessado prestará declaração na forma do **ANEXO I**, quanto ao preenchimento dos requisitos a que alude às alíneas do **item 4.1** quando da sua convocação.

### 5. DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS:

5.1. Caso o número de credenciados seja superior ao número de vagas no conselho, ou seja, superior a 06 (seis), será realizada a escolha dos conselheiros através de sorteio, cumprindo ao remanescente a suplência.

### 6. DIPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A função de conselheiro será considerada serviço público relevante e sem remuneração.

6.2. Os membros do colegiado serão designados por ato do Prefeito, com mandato de 02 (dois) anos.

Cesário Lange, 29 de abril de 2021.

**RONALDO PAIS DE CAMARGO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO**

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), portador (a) da cédula de identidade RG n° (informar) e inscrito (a) no CPF sob n° (informar), residente e domiciliado (a) (informar endereço), DECLARO, para fins de participação como membro no Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos que não exerço cargo ou emprego público na Prefeitura de Cesário Lange, nem possuo vínculo com concessionária de serviços públicos, conveniada, contratada ou subvencionada pelo Município.

DECLARO ademais ser usuário dos serviços públicos municipais e que resido no município de Cesário Lange a mais de 05 (cinco) anos, atestando pleno gozo dos direitos civis e políticos.

Local, data.

Assinatura